

N.º 13560

1ª CAMARA

13.560/35

193 5-

40 DISTRIBUIÇÃO

Advermei

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Código: _____
 Localização: _____
 Caixa 051 Mç 04

SECÇÃO

PROCESSO

Companhia Campineira de
Traction, Luz e Força

Remette o inquerito administrativo
que instaura contra

Edgard Hellmeister

ANNEXOS

11.2

INQUERITO ADMINISTRATIVO

COMPANHIA CAMPINEIRA DE TRACÇÃO, LUZ E FORÇA - Autora.

EDGARD HELLMEISTER

-

Accusado.

-0000000-

AUTUAÇÃO

Aos quinze dias do mez de Outubro de mil novecentos e trinta e cinco, nesta cidade de Campinas, autuo a acta e portaria que se seguem. E, para constar, foi lavrada esta autuação. Eu, Manoel Henriques, Secretario, a escrevi.

Campinas, 15 de Outubro de 1935.

Manoel Henriques

*Do Sr. Aloysio Pezende para autuar e aforuar
Em 4 de Setembro de 1935
Theodoro de Almeida Lodi
Director da 1.ª Secção*

PROTOCOLLO GERAL	
N.º 13560	
DATA 16 / 10 / 1935	
SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	MINISTRO
	PRESIDENTE
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECÇÃO
	2.ª SECÇÃO
	3.ª SECÇÃO
	CONTADORIA
	FISCALIZAÇÃO
ENGENHARIA	
ESTATISTICA	
ARCHIVO	

Recebido na 1.ª Secção em *14/10/35*

Fl. 1
Rubens Pimentel

Aos quatorze dias do mez de Outubro de mil novecentos e trinta e cinco, nesta cidade de Campinas, deste Estado, em o edificio numero mil trezentos e cincoenta e sete da rua Barão de Jaguará, onde se acham os escriptorios da Companhia Campineira de Tracção, Luz e Força, ás treze horas, em virtude de Portaria expedida pela Administração da Companhia Campineira de Tracção, Luz e Força, em data de 9 de Outubro corrente, para os fins que nella se contem, reuniram-se os Srs. Dr. Rubens Pimentel, presidente; Luiz Macedo, vice-presidente e Manoel Henriques, secretario, como membros nomeados para constituirem a commissão apuradora do Inquerito Administrativo, para apurar a responsabilidade do Sr. Edgard Hellmeister, empregado da referida Companhia Campineira de Tracção, Luz e Força. Em seguida, pelo Sr. Presidente, foi declarado que a presente reunião havia sido convocada, de accordo com os termos da Portaria de nove de Outubro corrente, já mencionada, para apurar a responsabilidade do Sr. Edgard Hellmeister, pelo facto de ter abandonado o seu serviço na referida Companhia, a partir de primeiro de Março de mil novecentos e trinta e cinco, facto este considerado falta grave pela legislação vigente, cuja leitura procedeu e mandou fosse a mesma Portaria transcripta na acta dos trabalhos, e, assim, estando presentes todos os membros nomeados, declarava installados os trabalhos da commissão apuradora, e designava o dia vinte e cinco (25) de Outubro de mil novecentos e trinta e cinco, ás treze (13) horas, no edificio n° 1357 da Rua Barão de Jaguará, nesta cidade de Campinas, para a audiencia do accusado Sr. Edgard Hellmeister, que poderá, por si, ou assistido de advogado, ou por advogado ou representante do syndicato de classe a que pertencer, com poderes legais, acompanhar o presente inquerito administrativo. Transcripção: PORTARIA:- "Tendo chegado ao conhecimento desta Administração, pela carta a ella endereçada pelo Gerente da Companhia Campineira de Tracção, Luz e Força, e que se offerece para fazer parte do inquerito respectivo, que o empregado Edgard Hellmeister abandonou os seus serviços em 1° de Março p.p., emba-

Fl. 2
4

raçando com esse procedimento o bom andamento dos serviços da Companhia, determino seja instaurado o competente inquerito administrativo para apurar esse facto, considerado falta grave pela legislação vigente. Para constituirem a comissão apuradora nomeio os Srs. Dr. Rubens Pimentel, Luiz Macedo e Manoel Henriques, respectivamente para Presidente, Vice-Presidente e Secretario. Campinas, 9 de Outubro de 1935. (a) W.A. Haile-Gerente Geral." Pelo Sr. Presidente foi declarado que, tendo em vista as instruções baixadas pelo Egregio Conselho Nacional do Trabalho, relativas á ordem processual do inquerito administrativo, designava o dia, local e hora já mencionados, para serem ouvidas, como testemunhas de accusação, as do ról que se segue: Srs. Luiz Ayrosa Galvão, Durval Faria Godoy Castanho, Thercio Carvalho, Lazaro M. Ozorio e Moacyr A. Soyza, todos funcionarios da Companhia Campineira de Tracção, Luz e Força, residentes em Campinas. O Sr. Presidente determinou mais que, autuadas esta acta e a respectiva Portaria, se lavrassem, por carta, os respectivos instrumentos de intimação do accusado e das testemunhas, afim de deporem no referido inquerito, sob as penas da lei. Declarou, finalmente, o Sr. Presidente, que, estando preenchido o fim da presente reunião, e não havendo mais nada a tratar, suspendia por alguns momentos a reunião, para que fosse lavrada esta acta. Reabertos os trabalhos, lida e achada conforme a presente acta, foi a mesma approvada, que eu Manoel Henriques Secretario, a lavrei e assigno com os demais membros da commissão.

Campinas, 14 de Outubro de 1935.

Rubens Pimentel Presidente.

Luiz Macedo Vice-Presidente

Manoel Henriques Secretario.

Fl. 3
5

Aos vinte e cinco dias do mez de Outubro de mil novecentos e trinta e cinco, nesta cidade de Campinas, em o edificio onde se acham os escriptorios da Companhia Campineira de Tracção, Luz e Força, á Rua Barão de Jaguará n° 1357, ás 13 horas, presentes os membros da commissão de inquerito, Dr. Rubens Pimentel, presidente e Sr. Luiz Macedo, vice-presidente, commigo Secretario abaixo assignado, ahí pelo Sr. Presidente foram declarados abertos os trabalhos. Apregoados os nomes das testemunhas arroladas e do accusado, não compareceu o accusado, Sr. Edgard Hellmeister por si e nem acompanhado por seu advogado ou representante do Syndicato a que porventura pertença, pelo que pelo Sr. Presidente foi ordenado o proseguimento dos trabalhos á revelia do accusado. Eu, *W. B. B. B.*....., Secretario escrevi o presente termo que vae por mim assignado, juntamente com os demais membros da commissão de inquerito.

Rubens Pimentel Presidente.
Luiz Macedo Vice-presid.
W. B. B. B. Secretario.

A S S E N T A D A

Aos vinte e cinco dias do mez de Outubro de mil novecentos e trinta e cinco, nesta cidade de Campinas, em o edificio n° 1357 da Rua Barão de Jaguará, onde se acham os escriptorios da Companhia Campineira de Tracção, Luz e Força, ás 13 horas, presentes os membros da commissão de inquerito, Dr. Rubens Pimentel, presidente, Sr. Luiz Macedo, vice-presidente, á revelia do accusado, commigo secretario, abaixo assignado, ahí pelo Sr. presidente foram inquiridas as testemunhas de accusação como adeante se vê. Do que para constar faço este termo. Eu, *W. B. B. B.*....., Secretario o escrevi e assigno, 1a. TESTEMUNHA DE ACCUSAÇÃO: - Lazaro M. Ozorio, com 23 annos de idade, solteiro, residente á rua Barão do Parahyba 607, funcionario da Companhia Campineira de Tracção, Luz e Força, com 7 annos completos de serviços prestados á Cia. retro referida, sabendo ler e escrever. Aos costumes disse nada. Compro-

Fl. 4
2.17
16

missada na forma da lei, prometeu dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado. Inquirida sobre o facto constante da Portaria n. 1 de fls., respondeu:-Que o depoente conhece o accusado, Sr. Edgard Hellmeister, ha mais ou menos quatro annos, quando o mesmo foi transferido para a seccção de Campinas; que sabe que em fins de Dezembro de 1934, o accusado escreveu á Gerencia da Cia. Campineira de Tracção, Luz e Força, uma carta solicitando uma licença por um mez, licença essa que lhe foi concedida com todos os vencimentos; que, finda essa licença, o Sr. Edgard Hellmeister se apresentou ao escriptorio da Gerencia, tendo, verbalmente, solicitado mais um mez de licença, a qual, segundo ouviu dizer, lhe foi novamente concedida, porém, sem vencimentos; que o depoente, ao que sabe, póde informar que o accusado não mais se apresentou ao serviço até a presente data; que, posteriormente, o depoente veio a saber que o accusado não mais tomou posse do seu cargo na Cia. Campineira de Tracção, Luz e Força, por ter sido nomeado para auxiliar do Departamento Technico do Café, em São Paulo, annexo ao Departamento Nacional de Produccção Vegetal, do Ministerio da Agricultura, para cargo que não sabe especificar; que o depoente sabe, que, por esse motivo, a Cia. Campineira de Tracção, Luz e Força considerou-o afastado do serviço, por abandono do cargo que vinha occupando, e que se acha vago desde o dia 1º de Março do corrente anno; que o depoente pode informar que o Sr. Edgard Hellmeister sempre foi um empregado cumpridor dos seus deves, pelo que suppõe que somente por ter conseguido nova collocação, é que deixou de se apresentar ao serviço, abandonando o seu cargo na Cia. Campineira de Tracção, Luz e Força. Nada mais disse nem lhe foi perguntado, pelo que mandou o Sr. Presidente encerrar este depoimento que, lido e achado conforme, vae devidamente assignado. Eu *U. B. ...*, Secretario o escrevi e assigno, juntamente com os demais membros da comissão do inquerito administrativo, e testemunha.

<i>Paulo ...</i>	Presidente
<i>Francisco ...</i>	Vice-Presid.
<i>Carlos ...</i>	Testemunha.
<i>U. B. ...</i>	Secretario.

Fl. 5
2

2a. TESTEMUNHA DE ACCUSAÇÃO

Durval F. G. Castanho, com 26 annos de idade, casado, residente á Rua Saldanha Marinho n° 913, nesta cidade de Campinas, contador, funcionario da Companhia Campineira de Tracção, Luz e Força, com mais ou menos 11 annos de serviço prestados a Cia. retro referida, sabendo ler e escrever. Aos costumes disse nada. Compromissada na forma da lei, prometeu dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado. Inquirida sobre o facto constante da Portaria n.1 de fls, respondeu:- Que o depoente conhece o Sr. Edgard Hellmeister ha mais ou menos 7 annos, ou seja, desde quando o mesmo começou a trabalhar nos escriptorios da Cia. Campineira de Tracção, Luz e Força em Campinas; que, ao que sabe por intermedio do proprio accusado, foi, pelo mesmo, em Dezembro de 1934, solicitada uma licença de um mez para tratar de negocios de seus interesses, licença essa que lhe foi concedida pela Gerencia da referida Cia., com todos os vencimentos; que, finda essa licença, o accusado se apresentou novamente aos escriptorios da Cia, e solicitou prorogação da licença por mais 30 dias, a qual, desta vez, lhe foi concedida sem vencimentos; que o depoente, desde essa epoca não mais teve conhecimento de que o Sr. Edgard Hellmeister tomasse novamente posse do seu cargo da Cia. Campineira de Tracção, Luz e Força, o que allias lhe seria facil constatar, por ser tambem funcionario da mesma Cia.; que, ao que sabe o depoente, o motivo pelo qual o accusado não mais se apresentou ao serviço, foi por ter sido nomeado para exercer o cargo de engenheiro do Serviço Technico do Café, em São Paulo, annexo ao Departamento de Produccão Vegetal, do Ministerio da Agrocultura, nomeação essa que o depoente teve occasião de ler no "Diario de S. Paulo", em epoca que não póde precisar, parecendo-lhe ter sido mais ou menos ha quatro mezes; que o depoente sabe que, o accusado, desde 1° de Março de corrente anno está afastado dos serviços da Cia. Campineira de Tracção, Luz e Força, pelo que foi pela referida Cia. considerado dispensado do serviço, por abandono do cargo. Que, rectificando o que disse acima, o depoente em vez de ter lido a nomeação do accusado para o cargo de engenheiro do Serviço Technico

Fls. 218

do Café, conforme dissera, no "Diario de São Paulo", o que lera foi que o mesmo havia sido designado com outros funcionarios daquelle Departamento Technico, para proceder á montagem de uma usina de despulpamento de café. Que o depoente pode informar que o accusado, Sr. Edgard Hellmeister, foi sempre um funcionario de bom comportamento e cumpridor dos seus deveres, attribuindo a sua attitude, deixando o cargo, ou por outra, abandonando o seu cargo da Cia. Campineira de Tracção, Luz e Força, ao facto de ter sido, digo, ao facto de ter conseguido a sua nova collocação no Serviço Technico do Café, em S. Paulo. Nada mais lhe disse nem lhe foi perguntado pelo que mandou o Sr. Presidente encerrar este depoimento que lido e achado conforme, vae devidamente assignado. Eu, *M. H. ...*....., Secretario, o escrevi e assigno, juntamente com os demais membros da commissão de inquerito, e testemunha.

[Signature] Presidente.
[Signature] Vice-Presidente.
[Signature] Testemunha.
[Signature] Secretario.

3a. TESTEMUNHA DE ACCUSACÃO

Moacyr A. Souza, com 27 annos de idade, casado, residente á Travessa Alves de Azevedo n° 81, nesta cidade de Campinas, funcionario da Companhia Campineira de Tracção, Luz e Força, onde exerce o cargo de Secretario da Gerencia, com 6 annos de serviços prestados á Cia. retro referida, sabendo ler e escrever. Aos costumes disse nada. Compromissada na forma da lei, prometteu dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado. Inquirida sobre o facto constante da Portaria n. 1 de fls, respondeu:- Que o depoente, em virtude do cargo que exerce na Cia. Campineira de Tracção, Luz e Força, sabe que o accusado, Sr. Edgard Hellmeister, por carta datada de 28 de Dezembro de 1934, solicitou á Gerencia da Cia. retro referida, uma licença de 30 dias, para tratar de negocios de seus interesses, licença essa que lhe foi concedida com todos os vencimentos; que, finda essa licença, o accusado obteve prorrogação dessa licença por mais

Fl. 7
207-19

30 dias, a qual, solicitada verbalmente, foi concedida, porém, sem vencimentos; que, finda essa nova licença, ou seja a partir de 1º de Março do corrente anno, o accusado não mais deu noticias de si, deixando de comparecer ao serviço desde aquella data até hoje; que, posteriormente, o depoente veio a saber que o Sr. Edgard Hellmeister havia sido nomeado para ocupar um cargo no Serviço Technico do Café, em São Paulo, nomeação esta que teve occasião de ler no "Diario Official" da União de 5 de Fevereiro do corrente anno; que o depoente attribue o abandono, por parte do Sr. Edgard Hellmeister do seu cargo na Companhia Campineira de Tracção Luz e Força, sómente ao facto de ter conseguido essa nomeação para o Serviço Technico do Café, pois o mesmo foi sempre um bom funcionario, nada sabendo que lhe possa desabonar. Nada mais disse nem lhe foi perguntado, pelo que mandou o Sr. Presidente encerrar este depoimento que, lido e achado conforme, vae devidamente assignado. Eu, *W. H. H. H.*... Secretario o escrevi e assigno, juntamente com os demais membros da Commissão de inquerito, e testemunha.

Paulo César Presidente.
Luiz Ayrosa Galvão Vice-Presid.
Luiz Ayrosa Galvão Testemunha.
W. H. H. H. Secretario.

4a. TESTEMUNHA DE ACCUSACÃO

Luiz Ayrosa Galvão, com 40 annos de idade, casado, residente á Avenida Andrade Neves, n. 672, nesta cidade de Campinas, funcionario da Companhia Campineira de Tracção, Luz e Força, com dois annos de serviços prestados á Cia. retro referida, sabendo ler e escrever. Aos costumes disse nada. Compromissada na forma da lei, prometteu dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado. Inquirida sobre o facto constante da Portaria n. 1 de fls., respondeu:- Que o depoente conhece o Sr. Edgard Hellmeister a cerca de dois annos, ou seja, desde a data da sua entrada para os serviços da Cia. Campineira de Tracção, Luz e Força, onde já o encontrou em serviço da mesma Cia.; que o depoente, soube, por ouvir dizer, que o Sr. Edgard

Fls. 200

Hellmeister desde o começo do corrente anno, está afastado do seu cargo, não podendo, no entretanto, precisar o motivo desse afastamento, porque o depoente trabalhava em secção completamente diversa da do accusado; pode, no entretanto, informar que o accusado presentemente occupa um cargo em repartição que, segundo pensa, é da alçada do Governo Federal; que o depoente não sabe informar qual o motivo pelo, digo não sabe informar porque motivo o sr. Edgard Hellmeister se afastou do serviço da Cia., mesmo porque sómente o conhece de vista, não tendo occasião de com elle conversar sobre esse assumpto; que o depoente não sabe tambem informar se o accusado, antes de deixar o serviço da Cia., solicitou qualquer licença; que o depoente sempre teve o Sr. Edgard Hellmeister na conta de bom funcionario, não podendo, no entretanto, como já disse, positivar a razão pela qual o Sr. Hellmeister se afastou do serviço da Cia. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado pelo que mandou o Sr. Presidente encerrar este depoimento, que lido e achado conforme, vae devidamente assignado. Eu, *W. ...* Secretario, o escrevi e assigno, juntamente com os demais membros da commissão de inquerito, e testemunha.

[Signature] Presidente.
[Signature] Vice-Presid.
[Signature] Testemunha.
[Signature] Secretario.

5a. TESTEMUNHA DE ACCUSAÇÃO

Thercio dos Santos Carvalho, com 34 annos de idade, casado, residente á Avenida Anchieta n. 602, nesta cidade de Campinas, almoxarife da Companhia Campineira de Tracção, Luz e Força, com 6 annos de serviço prestado á Cia. retro referida, sabendo ler e escrever. Aos costumes disse nada. Compromissada na forma da lei, prometeu dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado. Inquirida sobre o facto constante da Portaria n. 1 de fls, respondeu: - Que o depoente sabe que o accusado, Sr. Edgard Hellmeister, deixou o serviço da Companhia Campineira de Tracção, Luz e Força, ha cerca de

F. 9
02/11/1910

nove mezes, não podendo, no entretanto, informar se o mesmo deixou o seu cargo por sua livre vontade ou foi dispensado pela Cia.; que, posteriormente, veio saber, por intermedio de terceiros, que o Snr. Edgard Hellmeister está exercendo um novo cargo em repartição publica, mas não póde precisar qual seja, pois não teve occasião de ler em qualquer jornal tal nomeação; que o depoente attribue o accusado ter deixado o serviço da Cia. Campineira de Tração, Luz e Força, no facto de ter conseguido essa nova collocação, pois, ao que consta ao depoente nada ha que o desahone; que o depoente não sabe informar se o accusado foi dispensado ou suspenso do serviço pela Cia. Nada mais disse nem lhe foi perguntado, pelo que mandou o Sr. Presidente encerrar este depoimento que, lido e achado conforme, vae devidamente assignado. Eu, W. H. H. H. H. H., Secretario o escrevi e assigno juntamente com os demais membros da commissão de inquerito, e testemunha.

<u>Paulo Ruiz</u>	Presidente.
<u>Francisco</u>	Vice-Presid.
<u>Antônio</u>	Testemunha.
<u>W. H. H. H. H.</u>	Secretario.

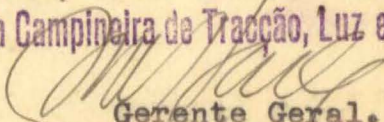
Dic. 1
22/10/35

MG

- PORTARIA -

Tendo chegado ao conhecimento desta Administração, pela carta a ella endereçada pelo Gerente da Companhia Campineira de Tracção, Luz e Força, e que se offerece para fazer parte do inquerito respectivo, que o empregado Edgard Hellmeister abandonou os seus serviços em 1º de Março p.p., embaraçando com esse procedimento o bom andamento dos serviços da Companhia, determino seja instaurado o competente inquerito administrativo para apurar esse facto, considerado falta grave pela legislação vigente.

Para constituirem a comissão apuradora nomeio os Srs. Dr. Rubens Pimentel, Luiz Macedo e Manoel Henriques, respectivamente para Presidente, Vice-Presidente e Secretario.

Campinas, 9 de Outubro de 1935
Companhia Campineira de Tracção, Luz e Força

Gerente Geral.

Rec. 2
Rubens Pimentel
103

INSTRUMENTO DE INTIMAÇÃO DO ACCUSADO

SNR. EDGARD HELLMEISTER.

Por determinação do Sr. Dr. Rubens Pimentel, presidente da comissão do Inquerito Administrativo, - INTIMO-VOS para, no dia vinte e cinco (25) de Outubro de mil novecentos e trinta e cinco, ás treze (13) horas, comparecer no edificio nº 1357 da Rua Barão de Jaguará, nesta cidade de Campinas, afim de depôr no inquerito administrativo instaurado para apurar vossa responsabilidade pelo facto de terdes abandonado o cargo que exercieis na Companhia Campineira de Tracção, Luz e Força, assim como assistirdes á inquirição das testemunhas arroladas no processo, Srs. Luiz Ayrosa Galvão, Durval Faria Godoy Castanho, Thercio Carvalho, Lazaro M. Ozorio e Moacyr A. Souza.

Declaro-vos ainda que podeis fazer-se acompanhar de advogado, ou serdes assistido por advogado ou representante do syndicato a que porventura pertenceis, com poderes legais.

Campinas, 14 de Outubro de 1935

Rubens Pimentel Presidente.

Moacyr A. Souza Secretario.

Sciende:
Campinas, 19 Outubro 1935

E. Hellmeister

Reconheço a firma ao lado do Sr. E. Hellmeister

Campinas, 8 de Outubro de 1935

Em test.º Jacodasilva Gomes de verdade

2.º Tabelião
mes

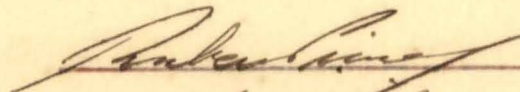


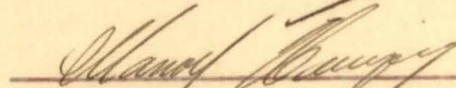
INSTRUMENTO DE INTIMAÇÃO DE TESTEMUNHA

Ao Sr. THERCIO CARVALHO - Campinas.

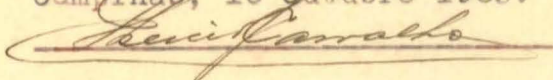
Por determinação do Sr. Dr. Rubens Pimentel, presidente da comissão do Inquerito Administrativo instaurado para apurar a responsabilidade do Sr. Edgard Hellmeister, empregado da Companhia Campineira de Tracção, Luz e Força, por abandono ao serviço - INTIMO-VOS para, no dia vinte e cinco (25) do corrente mez, ás treze (13) horas, comparecer no edificio n° 1357 da Rua Barão de Jaguará, nesta cidade, afim de depôr no referido inquerito administrativo.

Campinas, 14 de Outubro de 1935

 Presidente

 Secretario

Sciende,
Campinas, 16 Outubro 1935.



Doc. 3
[Handwritten initials]
104

Dr. 4
15

INSTRUMENTO DE INTIMAÇÃO DE TESTEMUNHA

AO Sr. DURVAL FARIA GODOY CASTANHO - Campinas.

Por determinação do Sr. Dr. Rubens Pimentel, presidente da comissão do Inquerito Administrativo instaurado para apurar a responsabilidade do Sr. Edgard Hellmeister, empregado da Companhia Campineira de Tracção, Luz e Força, por abandono ao serviço - INTIMO-VOS para, no dia vinte e cinco (25) do corrente mez, ás treze (13) horas, comparecer no edificio n° 1357 da Rua Barão de Jaguará, nesta cidade, afim de depôr no referido inquerito administrativo.

Campinas, 14 de Outubro de 1935

Rubens Pimentel Presidente.

Manoel Corrêa Secretario.

Sciente,
Campinas, 14 Outubro 1935.
Durval Faria Godoy Castanho

no. 15
Rubens Pimentel
11/16

INSTRUMENTO DE INTIMAÇÃO DE TESTEMUNHA

Ao Sr. LUIZ AYROSA GALVÃO- Campinas.

Por determinação do Sr. Dr. Rubens Pimentel, presidente da comissão do Inquerito Administrativo instaurado para a apurar a responsabilidade do Sr. Edgard Hellmeister, empregado da Companhia Campineira de Tracção, Luz e Força, por abandono ao serviço, - INTIMO-VOS para, no dia vinte e cinco (25) do corrente mez, ás treze (13) comparecer no edificio n. 1357 da Rua Barão de Jaguará, nesta cidade, afim de depôr no referido inquerito administrativo.

Campinas, 14 de Outubro de 1935.

Rubens Pimentel Presidente.
Manoel Francisco Secretario.

Sciente,
Campinas, 15 Outubro 1935.

Luiz Ayrosa Galvão

Doc. 6
[Handwritten signature]
117

INSTRUMENTO DE INTIMAÇÃO DE TESTEMUNHA

Ao Sr. LAZARO M. OZORIO - Campinas.

Por determinação do Sr. Dr. Rubens Pimentel, presidente da comissão do Inquerito Administrativo instaurado para apurar a responsabilidade do Sr. Edgard Hellmeister, empregado da Companhia Campineira de Tracção, Luz e Força, por abandono ao serviço - INTIMO-VOS para, no dia vinte e cinco (25) do corrente mez, ás treze (13) horas, comparecer no edificio n° 1357 da Rua Barão de Jaguará, nesta cidade, afim de depôr no referido inquerito administrativo.

Campinas, 14 de Outubro de 1935

Rubens Pimentel Presidente.

Walter Buzza Secretario.

Sciens:
Campinas, 16 Outubro 1935.

Lazaro M. Ozorio

INSTRUMENTO DE INTIMAÇÃO DE TESTEMUNHA

Dr. F. Pimentel
108

Ao Sr. MOACYR A. SOUZA - Campinas.

Por determinação do Sr. Dr. Rubens Pimentel, presidente da comissão do Inquerito Administrativo instaurado para apurar a responsabilidade do Sr. Edgard Hellmeister, empregado da Companhia Campineira de Tracção, Luz e Força, por abandono ao serviço - INTIMO-VOS para, no dia vinte e cinco do corrente, ás treze (13) horas, comparecer no edificio n° 1357 da Rua Barão de Jaguará, nesta cidade, afim de depôr no referido inquerito administrativo.

Campinas, 14 de Outubro de 1935

Rubens Pimentel Presidente.

Moacyr Souza Secretario.

Sciencie:
Campinas, 16 Outubro 1935.

Moacyr Souza

Companhia Campineira de Tracção, Luz e Força

RUA BARÃO DE JAGUARA, 1327, 1337

TELEPHONES, 3925, 3926, 3927, RAMAS INTERNOS
CAIXA POSTAL, 3

CAMPINAS

De 8
109

NA SUA RESPOSTA REFIRA-SE A:

S.C.: - 031979

Campinas, 8 de Outubro de 1935

Illmo. Snr.
W. A. Haile
Gerente da Emp. Força e Luz de R. Preto
e Cias. Filiadas
CAMPINAS

Presado Senhor:-

Levamos ao conhecimento de V.S. que em Dezembro p. findo, conforme copia inclusa da carta que nos dirigio, o empregado desta Companhia, Edgard Hellmeister solicitou um mez de licença para tratar de seus interesses particulares.

Essa licença foi concedida e não obstante ter sido para tratar de seus interesses particulares, mandamos que lhe fosse pago o ordenado integral desse mez de Janeiro.

Em 31 de Janeiro recebemos do referido empregado um pedido de prorrogação da licença concedida, como se vê da copia inclusa da carta de 31 de Janeiro deste anno. Attendemos o pedido como resposta verbal, avisando-o que o faziamos, porem, sem vencimentos, isto é, sem pagamento do ordenado.

Terminada essa prorrogação, esperavamos que o referido Snr. Edgard Hellmeister se apresentasse ao serviço para reencetar suas actividades.

Procurado, a n/a pedido, por outros auxiliares, afim de que voltasse aos serviços, não era encontrado ou apresentava evasivas, e, até hoje não mais se apresentou.

Syndicando a razão desse procedimento fomos informados que o Snr. Edgard Hellmeister, havia assumido na Capital do Estado o seu novo lugar, no Serviço Technico do Café, do Departamento Nacional de Produção Vegetal, do Ministerio de Agricultura.

De facto, por Decreto de 20 de Janeiro de 1935, conforme se vê publicado no Diario Official da União, nº 30, de 5 de Fevereiro de 1935 á pagina nº 2.612, primeira columna, publicação do Ministerio da Agricultura

(segue)

foi o referido Snr. Hellmeister nomeado para exercer interinamente o cargo de Sub-assistente, a partir de 1º de Janeiro de 1935.

Juntamos a referida pagina do Diario Official citado.

Em face do exposto, sendo certo que está caracterizado o abandono do cargo nesta Companhia pelo Snr. Hellmeister, pedimos a V.S. as providencias que julgar necessarias e que nos facilite a substituição do referido empregado pois a sua ausencia, sem ser substituido não só prejudica o bom andamento dos nossos serviços, como nos traz num regimen de anomalia.

Se se tornar necessario offerecemos para testemunhar o exposto, os seguintes auxiliares desta Cia.:-

Snrs. Thercio Carvalho
Lazaro M. Osorio
Moacyr A. Souza.

Attenciosas Saudações
D./ Cia. CAMPINEIRA DE TRACÇÃO, LUZ E FORÇA

Filipe de Almeida

Rec. 9
120

Campinas, 28 de Dezembro de 1934.

Illmo. Snr.
Dr. J. S. Monteiro.
MD. Gerente da Cia. Campineira de T., Luzne Força.
Campinas.

Saudações,

Tendo necessidade de me ausentar desta cidade para tratar de negocios de interesses particulares, venho por meio desta solicitar de V.S. uma licença por trinta dias a contar desta data.

Esperando ser attendido neste pedido, desde já apresenta-lhe os meus sinceros agradecimentos.

Edgard Hellmeister
Edgard Hellmeister

Reconheço a *[assinatura]* firma *supra* de
Edgard Hellmeister
Campinas, 8 de Novembro de 1935

Em test.º *[assinatura]* de verdade
João da Silva Gomes
2.º Tabelião



Rec. 10
[Handwritten initials]

Campinas, 31 de Janeiro de 1935.

Illmo. Snr. Dr. J.S. Monteiro Filho.
M.D. Gerente do Grupo Campinas.

Tendo terminado hoje a minha licença e como não me foi possível solucionar os meus negocios durante esse tempo, venho por meio desta solicitar de V.S. a fineza de mais um mez em prorrogação a primeira licença.

Certo de que serei attendido neste meu justo apelo, desde já apresento-lhe as meus sinceros agradecimentos.

Com elevada estima sou

De V. S.

Atto. e Obrg.

Edgard Hellmeister
Edgard Hellmeister

Reconheço a firma
Mr. Edgard Hellmeister
Campinas, 31 de Novembro de 1935

Em test.º de verdade
Yvone da Silva Jones
2.º Tabelião

*Sim sem vencimento
comunicar a Galma*

SEGISFREDO P. DE ALMEIDA
RUA BARDE DE JACARA, 1381
CAMPINAS
FIRMA



TELEGRAMMAS: "EMFORLUZ"
CAIXA POSTAL, 126

RUA BARÃO DE JAGUARA, 1357
CAMPINAS
(EST. DE S. PAULO) BRASIL

Doc. n. 11
[Signature]
1193

Campinas, 6 de Novembro de 1935.

Illmo. Snr.
Edgard Hellmeister
CAMPINAS

Presado Senhor:

Temos o prazer de attestar que o nome de V.S. consta das folhas de pagamento desta Companhia, nos seguintes periodos:-

De primeiro de Maio de mil novecentos e treze (15-1913) até treis de Fevereiro de mil novecentos e dezenove (3-2-1919).

De primeiro de Julho de mil novecentos vinte dois (1-7-1922) até trinta um de Dezembro de mil novecentos vinte sete (31-12-1927).

De dezesete de Junho de mil novecentos e trinta (17-6-1930) até vinte oito de Fevereiro de mil novecentos e trinta e cinco (28-2-1935) tendo a partir de primeiro de Março de mil novecentos trinta e cinco (1-3-1935), abandonado o cargo que occupava, de Encarregado de Orçamentos em Campinas.

Seus ordenados foram os seguintes:-

de 1 Maio	1913	a	30 Abril	1917	a	300\$000 mensaes
de 1 Maio	1917	a	13 Outubro	1918	a	350\$000 mensaes
de 14 Outubro	1918	a	3 Fevereiro	1919	a	450\$000 mensaes
de 1 Julho	1922	a	31 Dezembro	1922	a	400\$000 mensaes
de 1 Janeiro	1923	a	31 Julho	1923	a	450\$000 mensaes
de 1 Agosto	1923	a	31 Agosto	1924	a	495\$000 mensaes
de 1 Setembro	1924	a	31 Dezembro	1924	a	555\$000 mensaes
de 1 Janeiro	1925	a	31 Dezembro	1927	a	655\$000 mensaes
de 17 Julho	1930	até	28 Fevereiro	1935	a	600\$000 mensaes.

Gozou as férias regulamentares no periodo de 12 de Março de 1934 a 28 de Março de 1934 - num total de 15 dias.

Esteve licenciado nos seguintes periodos:-

de 1 Janeiro	1935	a	31 Janeiro	1935	-	31 dias com 50% dos vencimentos
de 1 Fevereiro	1935	a	28 Fevereiro	1935	-	28 dias sem vencimentos.

Somos, com estima,

COMPANHIA CAMPINEIRA DE TRACÇÃO, LUZ E FORÇA
por A. G. MacDonald

Reconheço a firma de cada um de
M. T. Shaw.

[Signature]
M. T. Shaw

Dou fé. Campinas, 7 de Novembro de 1935
Em testam. da verdade

[Signature]
JMC/cid.
Angelino de Godoy
1.º Tabelionato
CAMPINAS

Angelino de Godoy
ESCREVENTE AUTORIZADO
1.º TABELLONATO
CAMPINAS



Ministerio das Relações Exteriores

ANCELLARIA DA ORDEM NACIONAL DO CRUZEIRO DO SUL

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, qualidade de Grão Mestre da Ordem Nacional do Cruzeiro Sul, resolve conferir ao Senhor Karl Klette, conselheiro ornamental da Legação da Austria, o grau de official da 5ma Ordem, nos termos do decreto n. 22.610, de 4 de abril 1933.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1935, 113º da Independencia e 47 da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Carlos de Macedo Soares.

— Por decretos de 1 de fevereiro corrente:

Foram removidos:

O ministro plenipotenciario de primeira classe Gustavo de Vianna Kelsch da Legação no Paraguay para a Secretaria de Estado; e

O ministro plenipotenciario de segunda classe Lafayette Carvalho e Silva da Legação na Noruega para a Legação no Paraguay.

Ministerio da Marinha

Decretos de 17 de janeiro de 1935:

Nomeações:

Para exercerem o cargo de sub-official do Corpo de Subalternos da Armada, sendo incluídos no quadro de escreventes os primeiros sargentos n. 15.010—AE—ES, Avelino Pacheco, e n. 9.487—AE—ES, Francisco Xavier de Almeida.

Incluído no quadro de conductores de caldeiras, o 1º alferes, n. 1.928—AE—CA, Pedro Soares;

Incluídos no quadro de contra-mestres: n. 3.295—RE—CM, Joaquim Canuto Pereira do Lago; n. 2.431—AE—CM, Domingos da Cruz; n. 10.637—AE—CM, Jayme Nunes Guimarães; n. 0.825—AE—CM, Manoel Candido da Silva; n. 0.839—AE—CM, Graciliano Ferreira, e n. 1.476—AE—CM, Angelo Augusto do Nascimento;

No quadro de Educação Phisica, n. 3.867 AE-E-Fi, João Vianna;

No quadro de conductores-machinistas, n. 4.636 AE-MA, Francisco Marques;

No quadro de conductores de caldeiras: n. 0801 AE-CA, João Cessino Jagge, n. 10.593 AE-CA Rufino José Maria, n. 10.003 AE-CA Antonio Alves Ribeiro, n. 4.562 AE-CA João Augusto do Nascimento, n. 0521 AE-CA Godofredo Gouda Silva, e n. 1.198 AE-CA Nestor Ferreira Gomes.

Reforma:

De conformidade com os arts. 1º e 2º, alinea b do decreto n. 21.887, de 29 de setembro de 1932 e lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, reforma compulsoriamente o sub-official fice de convez, carpinteiro, do Corpo de Sub-Officiaes da Armada, Paulo de Siqueira Martins, no posto de segundo tenente, com o distinctivo de sua especialidade, percebendo os vencimentos e vantagens estabelecidas na alinea a do art. 2º na referida lei e mais cinco (5) quotas de dois por cento (2%) sobre esses mesmos vencimentos e vantagens, visto contar vinte e cinco (25) annos, quatro (4) mezes e dias de serviço.

Aggregação:

De conformidade com a primeira parte do § 1º, alinea b, art. 6º do decreto n. 21.887, de 29 de setembro de 1932, dar aggregar ao respectivo quadro o sub-official-conductor de caldeiras, do Corpo de Sub-Officiaes da Armada, Eleuterio Mendes dos Santos, conforme requereu, visto ter sido julgado aliado para o serviço da Armada.

Medalhas:

De conformidade com o decreto n. 16.074, de 22 de junho 1923, concede a "Medalha da Victoria" ao segundo sargento n. 10.907, auxiliar especialista, montador da Aviação naval, da Costa Guerra.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 2 do mez findo, foram promovidos:

Na arma de artilharia, a coronel, por antiguidade, o tenente-coronel José Felício Monteiro Lima, e, por merecimento, o tenente-coronel Pedro Reginaldo Teixeira a major, por merecimento, o capitão Annibal Gomes Ribeiro, a capitão o 1º tenente Gilberto Valle de Araujo, do Q. A.;

Na arma de engenharia, a coronel, por antiguidade, o tenente-coronel Raul Corrêa Bandeira de Mello, a tenente-coronel, por antiguidade, o major José Servulo Borja Buargue e, por merecimento, o major Salvador Mello Cardoso; a major, por antiguidade, o capitão Paulo de Bittencourt Amarante;

Na arma de infantaria, a major, por antiguidade, os capitães Antonio Fernandes Monteiro e Iberê Leal Ferreira, e por merecimento, o capitão Waldyr Lopes da Cruz.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve:

Decreto de 21-12-1934:

Promover o engenheiro de 2ª classe da Inspectoria Federal das Estradas, Adolpho José Moreira, ao cargo de engenheiro de 1ª classe da mesma inspectoria.

Decretos de 2-2-1935:

Nomear o escripturario de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Raul Augusto de Pinho, para exercer o cargo de chefe de secção da mesma estrada.

Considerando que Albino Joaquim Antunes foi dispensado, por serem desnecessarios os seus serviços, do logar de diarista da Fiscalização do Porto da Parahyba;

Considerando que, posteriormente, conforme consta do processo n. 23.006-934, do Protocollo da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, foi verificado contar esse empregado, na data de sua disponibilidade, mais de 10 annos de serviço publico federal, o que lhe dá direito aos favores da disponibilidade de que trata os decretos ns. 19.552, de 31 de dezembro de 1930, e 19.878, de 17 de abril de 1931;

Resolve tornar sem effeito o acto da extinta Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, em virtude do qual foi dispensado o diarista da Fiscalização do Porto da Parahyba, Albino Joaquim Antunes, para o fim de considerá-lo em disponibilidade, no citado cargo, nos termos dos decretos n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930, e 19.878, de 17 de abril de 1931.

Decretos de 2 de fevereiro de 1935, do Departamento dos Correios e Telegraphos:

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve:

Nomear Augusto Luiz Patricio para exercer, interinamente, o cargo de agente do correio de Vassununga, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de São Paulo;

Nomear Mario Pires para exercer o cargo de thesoureiro da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Botucatu.

Decretos de 2 de fevereiro de 1935, do Departamento Nacional de Portos e Navegação:

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve:

Promover a auxiliar tecnico de 1ª classe, os auxiliares technicos de 2ª, Augusto Carlos de Mello L'Eraistre, Augusto Domingos Monteiro;

Promover a desenhista de 1ª classe o de 2ª, Francisco Vicente Soares.

Decretos de 2 de fevereiro de 1935:

Concede a João Pereira de Brito a aposentadoria que pediu, no cargo de carteiro de 2ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de São Paulo, de accordo com o art. 124, letra a, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915;

Concede a Antonio Scharffenberg de Quadro a aposentadoria que pediu, no cargo de inspector de linhas de 3ª classe do Departamento dos Correios e Telegraphos, de accordo com o n. 6, do art. 170, da Constituição Federal;

Concede a Silvino Mendes de Lara a aposentadoria que pediu, no cargo de estafeta de 1ª classe da agencia postal-telegraphica de Santos, da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de São Paulo, de accordo com o n. 4 do art. 170 da Constituição Federal;

Concede a Luiz Gonçalves Ribeiro a aposentadoria que pediu, no cargo de inspector de linhas de 3ª classe do Departamento dos Correios e Telegraphos, de accordo com o art. 121, letra a, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915;

Concede a Saladino de Jesus a aposentadoria que pediu, no cargo de estafeta de 1ª classe da agencia especial dos Correios e Telegraphos de Santos, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de São Paulo, de accordo com o art. 121, letra a, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915;

Concede a Maria de Menezes Galvão a aposentadoria que pediu, no cargo de telegraphista de 3ª classe do Departamento dos Correios e Telegraphos, de accordo com o art. 170, n. 4, da Constituição Federal;

Concede a Fernando Augusto de Araujo a aposentadoria que pediu, no cargo de telegraphista de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telegraphos, de accordo com o art. 121, letra a, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915;

Concede a Augusto Lopes Gabriel a aposentadoria que pediu, no cargo de conductor de trem de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o n. 4, do art. 170, da Constituição Federal.

Decreto de 25-1-35:

Resolve remover, por permuta, o auxiliar *pro-rata*, da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, Elderma Primolo, para o cargo de ajudante da agencia postal de Floriano, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Rio de Janeiro.

Ministerio da Agricultura

Por decretos de 29 de janeiro proximo findo foram nomeados para o Serviço Technico do Café, do Departamento Nacional de Produçãõ Vegetal:

O assistente contractado, engenheiro Edgard Hellmeister, para exercer interinamente o cargo de sub-assistente vigorando o decreto para todos os efeitos a partir de 1 de janeiro;

Os agrônomos Victor Valentie de Oliveira, Helio Raposo, Cezar Augusto Lourenço e Alcides Ribeiro Right, para exercerem interinamente o cargo de ajudante;

O classificador de café, contractado, Orioni Silveira Camargo, classificado em concurso, para exercer o mesmo cargo, vigorando o seu decreto de nomeação a partir de 1 de janeiro ultimo;

Os classificadores de café, contractados, Joaquim Gomes Figueiredo Filho, João Franco Bueno, Sylvio Ferreira dos Santos, Renato Caldeira e Paulo Aranha para exercêrem o mesmo cargo, vigorando os respectivos decretos de nomeação a partir de 1 de janeiro;

Os sub-classificadores de café, contractados, classificados em concurso Ruy Mourão e João Martins Bonilha, para exercêrem os mesmos cargos vigorando os seus decretos de nomeação a partir de 1 de janeiro ultimo;

Os sub-classificadores de café, contractado, classificados em concurso, Philemon Mattos, Mario Faria Jordão, Francisco Rivera, João Fabricio Marques, Nuno Infante Vieira, José Maria Pereira das Neves, Evilasio Aranha de Rezende, Adri Battocchio, Tacito de Almeida Sampaio, Jacques Pierre Brocá, Carlos Alberto D'Utra Vaz, Hernesto Vianna, Francisco Urbano Pessoa Montenegro e Baij Demetrio, para exercêrem o mesmo cargo, vigorando os respectivos decretos de nomeação a partir de 1 de janeiro ultimo;

William Simão, Oswaldo Carneiro Leão, Carlos Gomes Cyrillo, Decio Campos dos Santos, Francisco Garrote Junior, Francisco Palma Rocha, Antonio Izidoro Cavalcanti e Annibal Guimarães Junior, classificados em concurso, para exercêrem o cargo de sub-classificadores de café;

O escripturário contractado Oswaldo Carneiro Macedo, para exercêrem interinamente o cargo de escripturário;

Os primeiros escripturários contractados, José Liberato dos Reis e Francisco Xavier da Costa Aguiar Junior para exercêrem o 1º effectivamente e o 2º interinamente o cargo de 1º escripturário, vigorando os respectivos decretos de nomeação a partir de 1 do corrente;

Os segundos escripturários contractados, Carlos Castello Branco, José Tobias de Aguiar, José Marcos de Moura e Maria de Lourdes Carvalho, para exercêrem o 1º effectivamente, os dois seguintes interinamente e o ultimo em commissão o mesmo cargo, vigorando os decretos a partir de 1 de janeiro;

Os 3º escripturários contractados, Rosalba Costa Rego Moreira da Silva, Antonio de Luca Sobrinho, Aristides Venancio de Queiroz, Sylvio de Oliveira Lima e Francisco Bueno Netto, os três primeiros effectivamente e os dois ultimos interinamente o mesmo cargo, vigorando os decretos a partir de 1 de janeiro;

Meton Paletta de Alencar, para exercêrem interinamente o cargo de escripturário;

O escrevente dactylographo, contractado, Maria Conceição Fontes, para exercêrem o mesmo cargo;

Os escreventes-dactylographos contractados, Lucilia de Oliveira Godoy, Ottilia Carneiro Seane e Maria Teixeira Mendes para exercêrem interinamente o mesmo cargo, vigorando os respectivos decretos de nomeação a partir de 1 de janeiro;

Vicente de Paulo Pereira Machado, para exercêrem interinamente o cargo de escrevente-dactylographo da Estação Experimental Central de Café, de Botucatu, no Estado de São Paulo;

Os continuos contractados, João da Silva Oliveira e Pe Apparecido, para exercêrem o cargo de continuos da Directoria, vigorando os decretos de nomeação a partir de 1 de janeiro;

O continuo contractado, Benjamim Aristides de Aquerque Mello, para exercêrem interinamente o cargo de continuo do Museu Technico Agricola Industrial do Café, a partir de 1 de janeiro;

O porteiro continuo contractado, Alberto Conceição da Cunha para exercêrem interinamente o cargo de porteiro continuo da Directoria, vigorando o decreto de nomeação a partir de 1 de janeiro;

Enrique Nogueiri, Alvaro Aragão, Yolando Corrêa e José Augusto Braga para exercêrem interinamente o cargo de servente;

O servente contractado José Maria Ramos para exercêrem interinamente o mesmo cargo, vigorando o respectivo decreto de nomeação a partir de 1 de janeiro.

Por decreto da mesma data, foi nomeado o ajudante de 1ª classe da extincta Directoria do Fomento Agricola agronomo Henrique de Azevedo Junior, para exercêrem o cargo de ajudante do Serviço do Fomento da Produçãõ Vegetal.

Por decreto da mesma data, foi promovido o ajudante do Serviço do Fomento da Produçãõ Vegetal, Ubaldino Quirino de Bomfim, ao cargo de sub-inspector do mesmo serviço.

— Por decretos de 29 de janeiro proximo findo, foram nomeados os engenheiros agrônomos Daniel Mello, Frederico Vanetti e Raphael Pessoa Sobral, para exercêrem interinamente, o cargo de ajudantes do Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal.

— Por igual acto da mesma data, foi nomeado o assistente do Serviço de Aguas, Luiz Lofgren para exercêrem interinamente e enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo o cargo de assistente-chefe da Secção de Concessões do mesmo Serviço.

Os sub-ajudantes, contractados, do Serviço de Aguas Edmundo Ferrando de Seixas, João de Azevedo Padilha e José Pedro de Castro para exercêrem effectivamente o cargo de sub-ajudantes.

— Por decretos da mesma data, foram nomeados:

O assistente do Serviço de Fomento da Produçãõ Mineral engenheiro Eugenio Bourdot Dutra, para exercêrem interinamente, e enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo, engenheiro de minas e civil, Djalma Guimarães, cargo de assistente do mesmo Serviço;

O vaccinador contractado, Alvaro de Araujo Jorge, para exercêrem o cargo de auxiliar de 3ª classe da Directoria do Serviço de Defesa Sanitaria Animal;

O servente contractado, da Directoria Geral do D. N. P. M., Adalberto Ferreira Cerpa, para effectivamente exercêrem o mesmo cargo;

O engenheiro agronomo Carlos Thomaz de Almeida, para exercêrem interinamente o cargo de auxiliar agronomo e professor do Aprendizado Agricola de Sergipe;

71.10
Re. J. G. S.

O presente inquerito administrativo foi aberto por determinação da Administração da Companhia Campineira de Tracção, Luz e Força, por "Portaria", datada de 9 de Outubro do corrente anno (Doc. n. 1), para apurar a responsabilidade do accusado, Snr. Edgard Hellmeister, auxiliar dos escriptorios da referida Companhia, nesta cidade de Campinas, por ter abandonado os seus serviços em 1º de Março de 1935, embaraçando com esse seu procedimento o bom andamento dos serviços da Cia.

Intimadas as testemunhas arroladas no processo (Doc. ns. 3,4,5,6 e 7), reuniu-se a comissão do presente inquerito administrativo, no edificio nº 1357 da Rua Barão de Jaguará, no dia 25 de Outubro de 1935, e, á hora designada na acta de installação, proseguio nos trabalhos para apuração das faltas attribuidas pela Companhia Campineira de Tracção, Luz e Força ao accusado.

Apregoado o nome do accusado, verificou-se a ausencia do mesmo, o qual tambem não se fez representar por seu advogado, nem por advogado ou representante do Syndicato a que porventura esteja filiado, pelo que, de accordo com as "Instrucções para o Inquerito Administrativo", baixadas pelo Egregio Conselho Nacional do Trabalho, foi dado proseguimento aos trabalhos, á revelia do accusado.

Foram ouvidas, separadamente, cada uma das testemunhas arroladas no processo.

A primeira testemunha, Sr. Lazaro M. Ozorio, depondo sobre os motivos que deram causa ao abandono do cargo pelo Sr. Edgard Hellmeister, declarou que o accusado solicitou por carta, á Gerencia da Cia. Campineira de Tracção, Luz e Força, em fins de Dezembro de 1934, uma licença de um mez, a qual lhe foi concedida com todos os vencimentos; que finda essa licença, o accusado novamente solicitou uma segunda licença de 30 dias, a qual lhe foi concedida sem vencimentos; que, finda essa licença, ou seja, a partir de 1º de Março do corrente anno, o Sr. Edgard Hellmeister não mais se apresentou ao serviço, vindo a saber, posteriormente, que o mesmo conseguira nova collocação no Serviço Technico do Café, em

Fl. 11
22/1/35

São Paulo, annexo ao Departamento Nacional de Produção Vegetal, do Ministerio da Agricultura, e finalmente, conclue o seu depoimento, attribuindo o abandono por parte do accusado, do seu cargo na Cia. Campineira de Tracção, Luz e Força, ao facto de ter conseguido essa nova collocação na repartição federal acima mencionada.

A segunda testemunha, Sr. Durval F. G. Castanho, declarou que, por intermedio do proprio accusado, soube que o mesmo solicitára da Gerencia da Cia. Campineira de Tracção, Luz e Força, uma licença de um mez, que lhe foi concedida com todos os vencimentos e que posteriormente essa licença fôra prorogada por mais 30 dias; e que finda essa licença, o accusado não mais appareceu para reassumir o seu cargo, e conclue tambem attribuir essa attitude do Sr. Edgard Hellmeister ao facto de ter conseguido ser nomeado para o cargo de engenheiro do Serviço Technico do Café, em S. Paulo.

A terceira testemunha, Sr. Moacyr A. Souza, como as anteriores, tambem affirma ter o Sr. Edgard Hellmeister, após 60 dias de licença para tratar de negocios de seus interesse, deixado de reassumir as suas funcções na Cia. Campineira de Tracção, Luz e Força, attribuindo tambem essa attitude do accusado, ao facto de ter sido nomeado para occupar um cargo no Serviço Technico do Café, em S. Paulo, nomeação essa que teve occasião de ler no "Diario Official" da União, de 5 de Fevereiro de 1935.

A quarta testemunha tambem declarou que o accusado presentemente occupa um cargo em repartição que, segundo pensa, é de alçada do Governo Federal.

Finalmente, a quinta e ultima testemunha, tambem informa ter tido donhecimento, por intermedio de terceiros, da nomeação do Sr. Edgard Hellmeister para exercer um cargo em repartição publica que não póde precisar qual seja, e termina attribuindo, como as demais, ter o accusado deixado o serviço da Cia. Campineira de Tracção, Luz e Força, em virtude de sua nova collocação.

Pelo depoimento das testemunhas conclue-se:

1º - que o accusado, Sr. Edgard Hellmeister, em Dezembro de 1934,

Fl. 12
20/07

solicitára por carta (Docn. 9) á Gerencia da Cia. Campineira de Tracção, Luz e Força, uma licença de um mez, a qual lhe foi concedida com todos os vencimentos;

2º - que, finda essa licença, o accusado solicitou de novo, por carta de 31 de Janeiro de 1935 (Doc. n. 10), prorrogação da mesma por mais 30 dias, a qual lhe foi concedida, porem, sem vencimentos;

3º - que, finda essa prorrogação de licença, o accusado não mais se apresentou para reassumir o seu cargo na Cia.;

4º - que o accusado, Sr. Edgard Hellmeister, abandonou o seu serviço na Cia. Campineira de Tracção, Luz e Força, a partir de 1º de Março do corrente anno;

5º - e finalmente, que essa attitude do accusado é attribuida pelas 1a, 2a, 3a, e 5a. testemunhas ao facto de ter conseguido nova collocação no Serviço Technico do Café, anexo ao Departamento Nacional de Produccão Vegetal, do Departamento Nacional do Café, conforme se evidencia com a juntada a este processo da pagina n. 2612 do "Diario Official" da União, de 5 de Fevereiro de 1935 (Doc. n. 12).

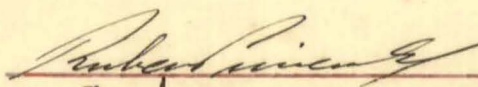
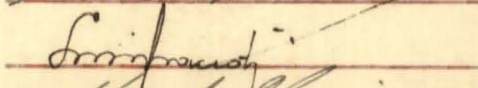
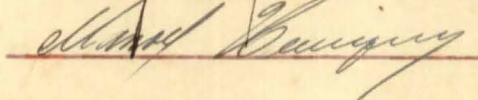
Isto posto, e tendo em vista:

- a)- que o presente processo correu regularmente, os seus tramites legais, rigorosamente de accordo com as "Instrucções para o Inquerito Administrativo", baixadas pelo Egregio Conselho Nacional do Trabalho, em data de 5 de Junho de 1933;
- b)- que o accusado, Sr. Edgard Hellmeister, desinteressou-se completamente pelo andamento do presente inquerito administrativo, tanto assim que não compareceu á audiencia marcada para a inquirição das testemunhas de accusação arroladas, embora tenha apposto o seu sciente ao instrumento de intimação que lhe foi apresentado e que se acha anexo ao presente inquerito (Doc. n. 2), deixando tambem de apresentar quaesquer provas ou defesa, inclusive arrolamento de testemunhas;

- c)- que os depoimentos das testemunhas são todos contrários ao acusado, concluindo-se por elles que o acusado, em virtude de ter conseguido e seu novo emprego, abandonou o cargo que occupava na Cia. Campineira de Tracção, Luz e Força;
- d)- que, evidenciado ficou que o Sr. Edgard Hellmeister, ao solicitar as duas licenças que lhe foram concedidas, já estava com a intenção deliberada de não mais voltar a exercer as suas antigas funções na Cia., conforme se conclue pelo depoimento das testemunhas de accusação, e posteriormente ficou comprovado com a nomeação do acusado para o cargo de sub-assistente do Serviço Technico do Café, do Departemrnto Nacional de Produccão Vegetal, publicado no "Diario Official" da União, de 5 de Fevereiro de 1935 á pag. 2612;
- e)- que, com essa sua attitude, o acusado inflingio o artigo 54, letra "f" do Decreto Federal nº 20.465, de 1º de Outubro de 1931:

Julgamos, em face das provas adduzidas, prodedente a accusação da Companhia Campineira de Tracção, Luz e Força contra o seu empregado Sr. Edgard Hellmeister, conforme "Portaria" expedida pelo Gerente Geral da referida Companhia, em data de 9 de Outubro de 1935 (Doc. n. 1), para o fim de considerar perfeitamente de conformidade com as provas do presente inquerito administrativo, o acto da Administração da Companhia Campineira de Tracção, Luz e Força, que destituiu o Sr. Edgard Hellmeister, por abandono do cargo, de suas funções na referida Companhia, onde exercia os misteres de auxiliar dos seus escriptorios.

Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 7 dias do mez de Novembro de 1935.

	Presidente.
	Vice-Presid.
	Secretario.

1-29

A Comissão encarregada de proceder ao presente inquerito conclue, no seu minucioso relatório de fls. 10 a 13, pela inteira procedencia das faltas graves attribuidas ao empregado desta Companhia, Sr. Edgard Hellmeister, o qual, tendo-se ausentado do serviço durante 60 dias, em virtude de licenças que lhe foram concedidas, não mais appareceu para reassumir as suas funções, acabando por abandonar, sem causa justificada, o lugar de auxiliar dos escriptorios da Companhia Campineira de Tracção, Luz e Força.

Observa a Comissão, pela unanimidade dos seus membros, que o inquerito foi processado com todas as formalidades legais, de perfeito accordo com as "Instrucções para os Inqueritos Administrativos", baixadas pelo Egregio Conselho Nacional do Trabalho, em 5 de Junho de 1933, tendo-o, porém, o accusado deixado correr á sua inteira revelia.

A abundante prova documental e testemunhal produzida no processo comprova, á evidencia, não só o acto de grave indisciplina commetida pelo empregado em questão, deixando de communicar á Gerencia da Cia. o motivo de sua ausencia do serviço, como, tambem, o abandono do seu lugar sem causa justificada.

Incorreu, assim, o Sr. Edgard Hellmeister, segundo julgou a referida Comissão, na falta grave constante do art. 54, letra "f" do Decreto Federal n° 20.465, de 1931.

Attendendo a esse pronunciamento, determino que estes autos sejam presentes ao Egregio Conselho Nacional do Trabalho, para que o mesmo se digne confirmar a decisão da Comissão.

Campinas, 8 de Novembro de 1935.
Companhia Campineira de Tracção, Luz e Força

M. Saile

Informação

Com o officio de fl. 2, a Companhia Campesina de Fracção, Luz e Força remette a este Conselho o original do inquerito administrativo que fez instaurar contra o seu empregado Edgard Hellmeister, accusado de falta grave.

Atendendo a praxe seguida por este Instituto em casos semelhantes e tendo em vista ainda que o accusado não pode ser ouvido sem apresentar defesa no inquerito, propocho ao Sr. Director de Recusar a ter vista dos autos, nesta Secretaria, para que possa apresentar suas razões de defesa.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro 1935
Aloysio Manuel de Aguiar
Escreva da C. C.

A' consideração do Snr. Director Geral
de acordo com a informação em
Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1935

Theodoro de Almeida Sodré
Director da 1ª Secção

17/12/35

A' 1ª Secção, para proceder conforme propõe.
Pub. 18-12-35

M. S. P. S.
Macedo
Director Geral

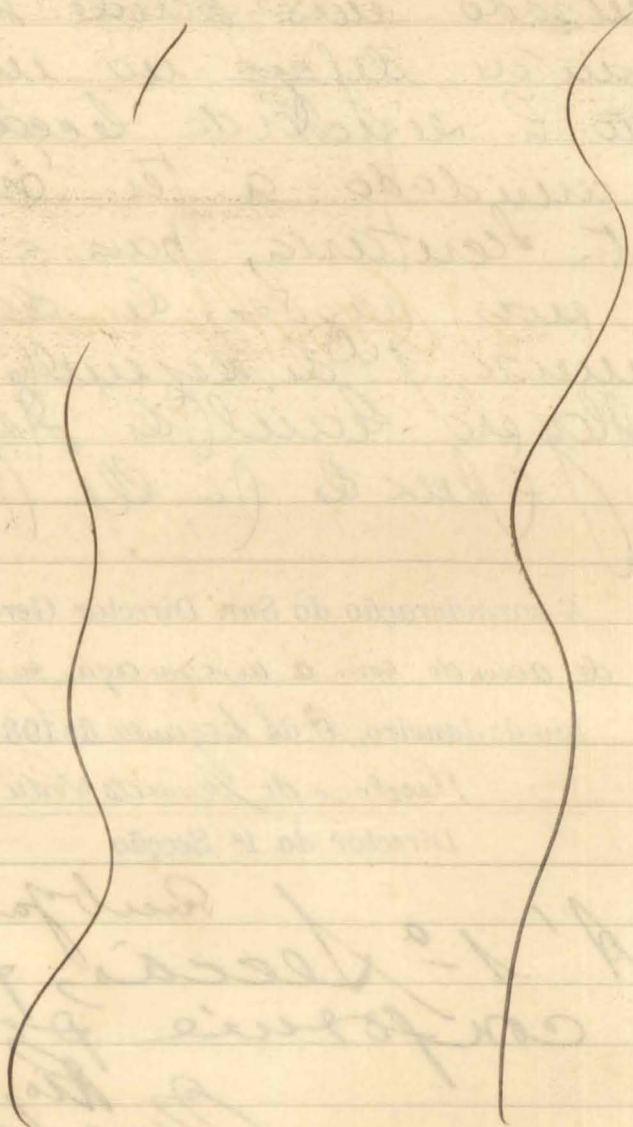
20
N. 30 Off. Encamina Araranga para cumprir

Em 14 de Janeiro de 1936

Mes das de Almeida Leite

Director da 1.ª Secção

Cumprido em 20-1-1936
Encamina de Araranga
30 Off.



31

Prec. 13560/35

EA

23

Janeiro

6

1-72

Br. Edgard Hellmeister

Havendo a Companhia Campineira de Tracção, Luz e Força remetido á apreciação deste Conselho o inquerite administrativo contra vós instaurado, communico-vos que vos foi concedido nesta Secretaria, pelo praze de 10 dias, vista do alludido inquerite, efim de apresentardes as razões que tiverdes.

Attenciosas saudações

a) Arnaldo Soares

Director Geral da Secretaria

Snr. Director

Não havendo o interessado
apresentado a pessa, conforme
lhe foi facultado, pôde ser
o processo submettido
à Procuradoria Geral, para
o devido fim.

Rio 23-6-36
Apulô Brazini

A' consideração do Snr. Director Geral
de accordo com a informação supra

Rio de Janeiro, 24 de Junho de 1936
Theodoro de Almeida Fidalgo

Director da 1ª Secção

28/6/36

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 15 de Julho de 1936

Quartan
Director da Secretaria

Rec. na Proc. Geral em 23/4/36

VISTO
Ao Dr. ~~Adjuncto Técnico~~
Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 28 de Julho de 1936

Procurador Geral

Opino pela approvação
do presente requerito e

consequente autorização da
demissão do R. Edgard
Kellmeister, recurso no dis-
posto na letra f do art. 54
do Dec. 20.465, de 1º de Outubro
de 1931.

No inquirito, feitos os
acordos com as instruções bai-
xadas por este Conselho, ficou
provado que o acusado aban-
donou o serviço sem causa jus-
tificada. - Intimado para
responder e acrupanhar o
inquirito (fls. 15), deixou cor-
rer a rebelia o processo. No-
tificado pelo Conselho (fls. 31)
para apresentar defesa, não
o fez até a presente data,
embora o officio de notifica-
ção seja de 21 de Janeiro
deste anno.

Está caracterizado o aban-
dono.

Rio, 28. VII. 36

Prof. Alvaro Freire da
aj. tech.

29.7.36

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao
Camo. Sr. Presidente.

Em 29 de Julho de 1936

Quacastor

Director da Secretaria

Remetta-se á 1.^a Camara

Rio de Janeiro, 4 de Agosto 1936

[Signature]

PRESIDENTE

De ordem do Sr. Presidente, transmitta a presente pro-
cesso ao relator sorteado Sr. Sr. E. de Redemeiras

Rio, 10 de Agosto de 1936

Alu. Favilla Nunes

Secretario da Sessão

A' Secção respectiva, na forma
do regulamento em vigor.

Rio, 20 de 8 de 1936

Alu. Favilla Nunes

Encarregado de Actas

Recobido na 1.^a Secção em 10/8/36

CAMARA
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

C. N. T. 18.

(SECÇÃO)

PROCESSO N. 13.560

1935

ASSUNTO

Cia. Campesina de Traction, Luz e Força
remette o inquerito administrativo instau-
rado contra ^{Helmeister} Edgard Helmeister.

RELATOR

Pederneras

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

10/8/36

DATA DA SESSÃO

17-8

RESULTADO DO JULGAMENTO

Julgou-se procedente, para autorizar a
demissão do acusado, de acc com
o parecer do Pre.



Ministerio do Trabalho,
Industria e Commercio

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Proc.13.560/35

ACCORDÃO

Ag/SSEBF.

.....Secção

19 36

Vistos e relatados os autos do processo em que a Companhia Campineira de Tracção, Luz e Força - São Paulo - remette inquerito administrativo contra o funcionario Edgard Hellemer:

CONSIDERANDO que o inquerito attribue ao accusado a falta grave capitulada na letra f do art. 54 do Dec. n.º 20.465, de 1931 - abandono de serviço, sem causa justificada;

CONSIDERANDO que o processo observou regularmente as Instrucções deste Conselho, de 5 de Junho de 1933, e, embóra notificado por diversas vezes, o accusado deixou que o inquerito corresse a sua revelia;

CONSIDERANDO que a falta grave está perfeitamente caracterizada pelas diversas provas produzidas, e á vista do intuito de não querer o accusado se defender;

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente o inquerito, para autorizar a demissão do empregado.

Rio de Janeiro, 17 de Agosto de 1936

Francis C. Bernardes Presidente
Eduardo J. Pedreira Relator

Fui presente: - *J. Humberto* Procurador Geral

Publicado no Diario Official em 21 de Setembro de 1936

PR
PR
Leonel

Ag/SSBF.

30

Setembro

6

1-1.356/36-13.560/35.

Sr. Gerente Geral da Companhia Campineira de Tracção,
Luz e Força.

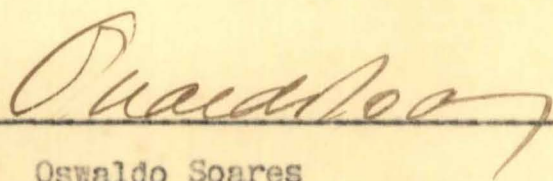
Rua Barão de Jaguará nº 1357

Campinas

E. de São Paulo

Transmitto-vos, para os devidos fins, copia
autenticada do accordão proferido pela Primeira Cama-
ra deste Conselho, em sessão de 17 de Agosto p.p., nos
autos do processo em que consta inquerito administrati-
vo instaurado por essa Empresa contra o funcionario
Edgard Hellemeister.

Attenciosas saudações



Oswaldo Soares

Director Geral da Secretaria